



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/08/2024



EDITAL PROEXC Nº 60/2024

09 de agosto de 2024

Processo nº 23117.042998/2024-93

PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de estudantes **voluntários de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de estudantes voluntários de extensão que atuarão junto ao **Programa de extensão Educação Interprofissional e Trabalho Colaborativo na Organização e Qualificação da Rede de Urgência e Emergência (RUE) - SIEX 30523** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Especificações
Curso de Graduação em Medicina	40	estudantes do 5º ao 11º período
Curso de Graduação em Enfermagem	40	estudantes do 3º ao 10º período
Curso de Graduação em Direito	25	estudantes do 3º ao 10º período
Curso de Graduação em Jornalismo	20	estudantes do 3º ao 8º período
Curso de Graduação em Psicologia	20	estudantes do 3º ao 10º período
Curso de Graduação em Nutrição	20	estudantes do 3º ao 10º período
Curso Técnico em Enfermagem	10	estudantes do 3º ao 4º período

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou curso técnico da Universidade Federal de Uberlândia (UFU);
- 3.1.2. Ter disponibilidade de carga horária de até 20 horas semanais;
- 3.1.3. Ter compatibilidade horária de acordo com a demanda do Programa de extensão;
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. Local e data:

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** centrosimulac.hc-ufu@ebserh.gov.br

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO_nome completo do(a) discente_Edital 60.**

4.4. Documentos para a inscrição:

- 4.4.1. Comprovante de matrícula do semestre letivo vigente emitido pela UFU.
- 4.4.2. Histórico escolar atualizado emitido pela UFU.
- 4.4.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.4.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.4.5. Cópia **legível** do CPF.

4.4.6. Curriculum Vitae.

4.4.7. Certificado ou declaração de participação em atividades de simulação realizadas pela UFU, tais como os eventos: Olimpíadas de Simulação; Oficina de Moulage; Fóruns de Urgência e Emergência; Atendimento simulado à incidente de múltiplas vítimas; Eventos simulados por nível de atendimento: APH, regulação, transporte e atendimento intra-hospitalar; juri simulado ou próprias do Direito no contexto de emergências e situações de crise; e similares na temática de Urgência e Emergência).

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DO DESLIGAMENTO

5.1. Será desligado da atividade de extensão o voluntário que:

5.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

5.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

5.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

5.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

5.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

5.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

6.2. **Segunda Fase: Classificatória, a partir da documentação informada no ato da inscrição.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

6.3. A Segunda Fase pode ser dispensada caso a quantidade de aprovados na Primeira Fase for menor ou igual que a quantidade de vagas do edital.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

7.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), e equivalerá a 50% do total da nota;

7.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, conforme item 4.4.7. A comprovação de participação em qualquer uma das atividades descritas no item equivalerá a 50% do total da nota;

7.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

7.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8. DOS RESULTADOS E RECURSO

8.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

8.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

8.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo e-mail: centrosimulac.hc-ufu@ebserh.gov.br

8.2. **Resultado Final**

8.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	09/08/2024 a 25/08/2024
Inscrições	09/08/2024 a 25/08/2024
Análise documental	26/08/2024 a 28/08/2024
Avaliação	29/08/2024
Resultado Preliminar	30/08/2024
Recebimento dos Recursos	02/09/2024
Resultado Final	03/09/2024

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

10.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de voluntários, quando formalmente justificada.

10.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11. DÚVIDAS

- **Bloco 8F – Campus Umuarama** (localizado atrás do bloco 8B)
- R. República do Piratini, 1418 - Umuarama, Uberlândia - MG, 38405-266
-  WhatsApp: 34-3218-2081 |  Ramal: 34-3218-2081

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 09/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5597355** e o código CRC **8753BC0E**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: Este projeto representa uma parceria entre os cursos da área da saúde (Medicina, Enfermagem, Psicologia e Nutrição), Escola de Técnicos em Saúde (ESTES) e demais cursos (Direito, Jornalismo e cursos da área de exatas) da Universidade Federal de Uberlândia-MG (UFU) no sentido de desenvolverem ações conjuntas de educação e trabalho interprofissional para melhoria da prática assistencial em situações de urgência e emergência numa integração entre o aparelho formador, as instituições e corporações do mundo do trabalho que envolve o atendimento pré-hospitalar, regulação da rede de atenção à saúde e o atendimento intra-hospitalar, utilizando a simulação clínica como elemento-chave de avaliação e monitoramento das ações de ensino, pesquisa e extensão. Após a realização do 2º simulado de incidente de múltiplas vítimas, os professores dos cursos de graduação envolvidos, bem como para a gestão acadêmica e do Hospital de Clínicas tem uma ideia mais clara das possibilidades e potencialidades de contribuições isoladas e coletivas.

JUSTIFICATIVA: A Organização Mundial de Saúde (OMS) define incidente com múltiplas vítimas (IMV) como um evento que gera simultaneamente um maior número vítimas de forma a comprometer a capacidade de resposta local disponível rotineiramente. No Brasil, o Ministério da Saúde conceitua o IMV quando o incidente envolve um número maior ou igual a cinco vítimas. A situação do atendimento de urgência e emergência (U/E) é caótica em todo o Brasil e ações pontuais dentro deste sistema complexo têm sido ineficazes. Não há como adequar o modelo de formação sem realizar, paralelamente, a adequação do modo e dos modelos de atenção à saúde. Caso contrário, os estudantes aprenderão algo na teoria, que não poderão aplicar na prática dadas as inadequações do cenário assistencial. Para a resolução destes problemas, visando a melhora da formação de futuros profissionais de saúde, docentes e preceptores dos serviços de U/E precisam ser capacitados, com ênfase na atuação em equipe multiprofissional. Essa capacitação envolve programação teórica por ensino à distância e capacitação prática simulada dos profissionais; estratégias de supervisão presencial e à distância; utilização do acolhimento e classificação de risco, abordagem em equipe multiprofissional dos atendimentos dentro das normas técnicas, éticas e de boa comunicação; uso de protocolos clínicos baseados em evidências nas condutas tomadas e na pactuação das necessidades de encaminhamentos com a Central de Regulação de Urgências; uso de diferentes estratégias de avaliação (cognitiva e avaliação do desempenho), avaliação do trabalho em equipe multiprofissional, auto avaliação e avaliação 360º; estratégias de acompanhamento psicológico com avaliação do perfil profissional e cultura/clima organizacional, e avaliação dos serviços de U/E (infraestrutura física, organização do processo de trabalho, recursos diagnósticos e terapêuticos, recursos humanos, origem da demanda recebida, índice de resolubilidade e percentual de encaminhamentos). Ainda necessitam ser estruturadas diversas ações em termos de políticas públicas, diretrizes, recomendações, formação de recursos humanos na graduação e residência médica, educação permanente, pesquisa e extensão universitária. Ressalta-se que para minimizar as situações de riscos nas instituições de saúde a Organização Mundial de Saúde (OMS) tem recomendado o uso da simulação clínica na formação e no aprimoramento dos profissionais para melhorar a qualidade da assistência e garantir a segurança dos pacientes. A simulação permite a aproximação com uma situação real, num contexto controlado e seguro. Através dela, é possível ao aprendiz e/ou ao profissional treinar situações comuns e incomuns e rever seus processos já implantados de raciocínio diagnóstico e tratamento, procedimentos, tomada de decisões e trabalho em equipe multiprofissional. As práticas simuladas têm sido aplicadas tanto para o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem, como também para o processo de avaliação de estudantes e de profissionais. No âmbito do ensino superior são diversos os exemplos das provas práticas simuladas, seja na progressão do estudante durante o curso de graduação, na sua inserção em programas de aperfeiçoamento e especialização e/ou na revalidação de diplomas. No âmbito de instituições de saúde e mesmo em outras áreas, os concursos têm começado a utilizar a simulação como parte dos processos de seleção. A simulação clínica oportuniza aos estudantes vivenciarem situações de erros e acertos, relatar e discutir sistematicamente esses erros e os quase acidentes, reconhecer condições inseguras, investigar, repetir procedimentos até o acerto, melhorar esses sistemas com uma compreensão completa da falibilidade humana e treinar a comunicação dos erros aos pacientes e familiares. Este projeto representa uma parceria entre os cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e instituições e corporações da rede de urgência e emergência, favorecendo a educação e o trabalho interprofissional para melhoria da prática assistencial em situações de urgência e emergência, com a integração entre ensino-serviço-comunidade, envolvendo o atendimento pré-hospitalar, regulação da rede de atenção à saúde e o atendimento intra-hospitalar e utilizando a simulação clínica como elemento-chave de avaliação e monitoramento das ações de ensino, pesquisa e extensão.

OBJETIVOS:

GERAL

Desenvolver ações conjuntas de educação interprofissional e trabalho colaborativo para melhoria da prática assistencial em situações de urgência e emergência numa integração entre ensino, serviço e comunidade, envolvendo o atendimento pré-hospitalar, regulação da rede de atenção à saúde e o atendimento intra-hospitalar, utilizando a simulação clínica como elemento-chave de avaliação e monitoramento das ações de ensino, pesquisa e extensão.

ESPECÍFICOS

Estimular o desenvolvimento de atividades de educação interprofissional nos cursos de graduação da UFU; Contribuir para o processo de ensino-aprendizagem relacionado às situações de urgência e emergência nos cursos de graduação da UFU; Envolver os docentes e preceptores em práticas pedagógicas com uso de diversas metodologias de ensino com foco na simulação clínica em situações de urgências traumáticas e não traumáticas; Envolver os docentes e preceptores em práticas com uso de protocolos clínicos para o cuidado integrado em situações de urgências traumáticas e não traumáticas; Envolver a gestão dos serviços de saúde na discussão sobre a integração ensino-serviço-comunidade na Rede de Urgência e Emergência, com o uso de indicadores assistenciais; Envolver a equipe multiprofissional do serviço e usuários na discussão sobre ambiente, processo de trabalho, resultados assistenciais e educação permanente; Analisar a saúde mental e o clima organizacional dos serviços de urgência nos setores pré e intra-hospitalar, além da regulação da assistência à saúde; Analisar a aplicação dos princípios dos Direitos Humanos na assistência à saúde em situações de urgência; Promover a integração e troca de saberes entre discentes, docentes e preceptores dos cursos de graduação da UFU com a comunidade externa.

PERFIL DO ESTUDANTE:

Ter conhecimento, aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de avaliação, de preparação de slides, vídeos, habilidade de informática, internet e de gestão; Proatividade e criatividade; Interesse em atuar no projeto e experiência com atividades em grupo. Ser aluno(a) regularmente matriculado nos cursos de Nutrição ou Educação Física; Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com público; Ter conhecimentos básicos de informática como navegação em páginas da internet, como Chrome e Firefox; Ter habilidade na utilização de softwares de edição de texto, tabelas, gráficos, cálculos, edição de vídeo e imagem, como Microsoft Word, Excel, Powerpoint e programas como Canvas dentre outros; Saber utilizar drives online como Onedrive e Drive do Gmail e outras ferramentas do Google e enviar e receber e-mails; gerenciar mídias sociais como Instagram, Facebook e TikTok; Ter habilidade na utilização de plataformas para Webconferência. Ter acesso a internet e possuir computador, fone de ouvido, microfone e câmera em funcionamento adequado, além de aparelho de smartphone e/ou tablet para realizar as atividades remotas. Ter disponibilidade horária em turnos distintos, ao longo da semana, considerando-se os períodos em que atuará como bolsista. Ter interesse em atividades de grupo presenciais; Ter disponibilidade para atividades presenciais e remotas.

DIREITO: Os estudantes de Direito participantes devem estar cursando pelo menos o 3º período do curso. Espera-se que possuam habilidades de trabalho em equipe, capacidade de análise crítica, e interesse em desenvolver competências práticas aplicadas ao contexto de emergências e situações de crise.

PSICOLOGIA: Os estudantes de Psicologia participantes devem estar cursando pelo menos o 5º período do curso. Espera-se que possuam habilidades de trabalho em equipe, capacidade de análise crítica, e interesse em desenvolver competências práticas aplicadas ao contexto de emergências, situações de crise e urgência subjetiva.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Treinamento Inicial e Introdução à Simulação o Objetivo: Preparar os estudantes para a simulação, apresentando-lhes os objetivos do evento, regras, e o cenário da simulação.
2. Formação de Grupos de Trabalho o Objetivo: Organizar os estudantes em equipes de trabalho, cada uma com funções específicas: ▪ Distribuição de papéis ▪ Definição de responsabilidades e tarefas de cada grupo.
3. Desenvolvimento da Simulação o Objetivo: Realizar a simulação de forma prática.
4. Análise e Avaliação Pós-Simulação o Objetivo: Refletir sobre a experiência da simulação, identificando pontos fortes e áreas de melhoria.

Atividades:

- Sessões de feedback com professores e profissionais convidados.
- Discussão em grupo sobre os desafios enfrentados e as soluções adotadas.
- Avaliação do desempenho individual e coletivo, com ênfase em aprendizagem e desenvolvimento de competências.

CONTRIBUIÇÃO DA ATIVIDADE PARA O(A) ALUNO(A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação e manejo no cuidado em saúde. A seleção permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o projeto.

Desenvolvimento de Competências Práticas PARA **ALUNOS DO DIREITO:** A simulação permite que os estudantes apliquem conhecimentos teóricos em situações reais, desenvolvendo habilidades práticas essenciais para a profissão jurídica. • Aprimoramento da Capacidade de Trabalho em Equipe: O trabalho em grupo fortalece habilidades de comunicação, cooperação e resolução de conflitos. • Compreensão dos Procedimentos Jurídicos em Situações de Crise: Os alunos terão a oportunidade de entender como o sistema jurídico atua em contextos de emergência, preparando-os para atuar na conciliação de conflitos e na proteção dos direitos humanos para vítimas e familiares.

Desenvolvimento de Competências Práticas PARA **ALUNOS DE PSICOLOGIA:** A simulação permite que os estudantes apliquem conhecimentos teóricos em situações reais, desenvolvendo habilidades práticas essenciais para a gestão integral em riscos e desastres. • Aprimoramento da Capacidade de Trabalho em Equipe: O trabalho em grupo fortalece habilidades de comunicação, cooperação e resolução de conflitos. • Compreensão dos Primeiros Cuidados Psicológicos em Situações de Crise: Os alunos terão a oportunidade de entender os referenciais teóricos e técnicos da psicologia em contextos de emergência, preparando-os para atuar na escuta e intervenção em acontecimentos críticos e o tratamento das urgências subjetivas das vítimas e familiares.

AVALIAÇÃO:

